



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xique-Xique  
SECRETARIA DA CÂMARA

02ª. VIA - Prefeitura Municipal -  
posterior devolução à  
Câmara, em 15 dias do  
seu recebimento, com a  
notações - Sanção ou  
vetos.

AUTÓGRAFO Nº 005/89 -

- PROJETO - de Lei nº 007, de 25 de abril de 1989.
- AUTORIA - Câmara - Vereador (Líder PMB) Laércio Muniz Ferreira.
- EMENDA - Da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos - Supressiva na Ementa; Separtiva no Artigo 2º; e Aditiva no Parágrafo Único do Artigo 1º.
- DELIBERAÇÃO - Sessões Ordinárias: 27/4/89, 04 e 11/5/89 - Parecer nº 009/89-Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.
- VOTAÇÃO FINAL- Apreciação na sessão ordinária de 11/05/1989 - Unanimidade da Câmara.
- TRANSCRIÇÃO - Redação Final (SIC) - Comissão Justiça e Redação

\*\*\*\*\*

Institui nome de Rua Francisco Emereciano da Cruz em logradouro público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO EMERENCIANO DA CRUZ uma travessa situada no Bairro de Ponta da Ilha, conhecida por Travessa Navarro de Brito.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias no sentido de identificação da mencionada artéria, com a colocação de uma placa com o nome do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1989.

RESA DA CÂMARA -

*D. Alves*  
DOMINGOS ALVES DA COSTA  
Presidente Câmara

*Francisco Marçal Filho*  
FRANCISCO MARÇAL FILHO  
1º Secretário

*Glovis Peregrino de Souza*  
GLOVIS PEREGRINO DE SOUZA  
2º Secretário

Lei nº 302

Sancionada em 23/5/89

*[Handwritten signature]*